

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Eder Franco Rosa, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201933/1, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Conceição do Araguaia.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 16/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 667660

PORTARIA Nº 131/2021 – CGD/DIVERSAS, DE 08/06/2021.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 07/2021, de 08/06/2021, da Comissão de Sindicância Punitiva instaurada através da PORTARIA Nº 02/2021-Sind. Punitiva, de 20/01/2021, publicada no DOE em 28/01/2019, onde é exposto a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar na Sindicância Punitiva Nº 2019/535879 e 2019/638628.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor estável FERNANDO JORGE DO CARMO, assistente de trânsito, matrícula funcional nº: 55588473/1, para na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, bem como adotar as providências cabíveis em favor da servidora V.M.P.F.C., Matrícula 3155927/1, indiciada pela comissão sindicante, a qual devidamente citada, apresentou uma defesa considerada inepta pela Comissão, e conforme dispõe o artigo 220, da Lei 5.810/1994 – RJU/PA;

II – O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á da data em que o Defensor Dativo tiver ciência de sua designação.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

presente ato.

Marise Paes Barreto Marques

Corregedora Chefe em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 130/2021 – PAD/DIVERSAS, DE 27/05/2021.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 07/2020 – CGD/PAD, de 27/05/2021, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondição do prazo para a conclusão do PAD, protocolado sob o Nº 2018/88805 e 2018/30203.

RESOLVE:

I- RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 18/2020 – CGD/PAD, de 02/09/2020, publicada no DOE, em 04/09/2020, aditada pela portaria nº 257/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, de 06/11/2020, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 27/05/2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III – Os efeitos desta portaria retroagirão a 27/05/2021.

Marise Paes Barreto Marques

Corregedora Chefe em exercício - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 132/2021-SIND./DIVERSAS, DE 14/06/2021.

A Corregedora Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2021 – Comissão de Sind. Investigativa, de 14/06/21, da lavra da Secretária da Comissão Maria Solene Vaina Cruz de Paula, a qual solicita e justifica a necessidade de Recondição da comissão para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Sindicância Investigativa nº 2019/397030;

RESOLVE:

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a comissão designada pela Portaria nº 08/2020- CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34150, de 20/03/2020, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a contar de 28 de maio de 2021.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe em exercício- DETRAN/PA

Protocolo: 667664

PORTARIA Nº 1846/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 15/06/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa J ROLIM NETO EIRELI, CNPJ nº 37.588.562/0001-08, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa J ROLIM NETO EIRELI, CNPJ nº: 37.588.562/0001-08, Nome Fantasia PRIME VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Rua Benevides nº328 Bairro: MIRIZAL, CEP: 67.201-115, no município de Marituba/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 667667

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DO CONTRATO: 96/2018**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no art. 16, Parágrafo Único, da Lei Estadual no 7.594, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, RESOLVE: ALTERAR na Cláusula QUARTA: do preço E DO REAJUSTE OU REAJUSTE DO Contrato Administrativo nº 96/2018 o valor da execução mensal dos serviços que passa a ser de R\$2.141.477,79 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) e valor global de R\$ 26.546.286,96 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e sei mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Parecer Jurídico nº 94/2021 – Projur/Consultivo e Parecer Orçamentário nº 051/2021, que será atendido através das funcionais programáticas :

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará;		
Função:	06	Segurança Pública;
Subfunção:	122	Administração Geral;
	125	Normatização e Fiscalização;
Programa:	1297	Manutenção da Gestão;
	1502	Segurança Pública;
Projeto Atividade:	8338	Operacionalização das Ações Administrativas;
	8271	Fiscalização de Trânsito;
Elemento de Despesa:	339033	Passagens e Despesas com Locomoção;
Fonte de Recursos:	0261 (006360)	Recursos Próprios;
	0661 (006360)	Recursos Próprios - Superavit.

Belém, 15 de junho de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 667508

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2021 - FISP
DE 28 DE MAIO DE 2021**

O Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 5.739/1993.

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 10.520/02, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019 e Lei Estadual nº. 6.474 de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº 199 de 09.06.2003;

CONSIDERANDO: o § 1º do Art.16 do Decreto Estadual nº 534/2020, que admite militares desempenhando as funções de PREGOEIROS E DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO no âmbito dos Órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, Fundo de Investimento em Segurança Pública e da Casa Militar;

CONSIDERANDO: os princípios da celeridade processual e eficiência na Administração Pública e para tanto a necessidade de designação de militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ para compor COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade de realizar PROCESSO LICITATÓRIO e contratação de objetos de interesse do respectivo Órgão;